



**Secretaria
de Governo**

TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO Nº 065/2018

**TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO Nº 065/2018**

PRIMEIRO Termo Aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a empresa GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA -EPP, decorrente da Processo Interno nº 6.936/2018

O MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, e a empresa **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP**, com escritório à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 1748, sala 205, Bairro: Cidade Monções, Cidade: São Paulo - SP, CEP 04571-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.129.497/0001-12, neste ato representada pela Gerente, BEATRIZ CAMPOS ROCHA, brasileira, portador da cédula de identidade RG nº. 37.230.294-4 e CPF/MF n. 415.784.438-65 . Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao **Contrato nº 065/2018**, instruído no Processo Interno nº **3388/2019**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de recorte de publicações do diário por fax ou e-mail de processos que envolvem apenas o Município de Franco da Rocha, bem como publicações em todos os Diários oficiais do Estado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Com base no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para estender o prazo contratual por **mais 12 (doze) meses**, iniciando-se em **23/04/2019** com término em **22/04/2020** independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo contratual, o que somente se fará por escrito.

1.2. Este Termo Aditivo tem o valor total de **R\$ 7.946,40** (sete mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), e será coberta pela dotação orçamentária nº **02.03.01 04.122.0001.2.004 3.3.90.39.00** Ficha 104, vínculo 01.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS


Prefeitura de Franco da Rocha

Tel: (11) 4800-1700

www.francoदारocha.sp.gov.br

Avenida Liberdade, 250 - Centro - Franco da Rocha/SP | CEP 07850-325



2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

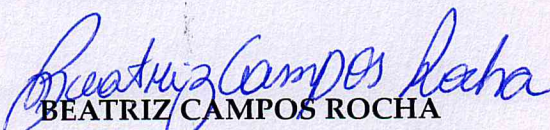
4.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 18 de abril de 2019.


FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS
Prefeito


PAULO SÉRGIO MANCZ
Secretário dos Assuntos Jurídico e Cidadania


BEATRIZ CAMPOS ROCHA
Grifon Brasil Assessoria Ltda -EPP